



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 042/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO
Campus Sabará

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, Lei nº 9.849/99, Medida Provisória nº 525 de 14/02/11 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à seleção de candidato para contrato como **PROFESSOR SUBSTITUTO** para o *Campus Sabará*, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sítio www.ifmg.edu.br.
- 1.2. A vagas para este processo seletivo está disponível no *item 6* deste edital.
- 1.3. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.4. Em todas as fases do processo seletivo será divulgado o nome e número de inscrição dos candidatos.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, dentro das vagas estabelecidas por área.
- 2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor; ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal.
 - 2.2.1. De conformidade com o disposto no art. 207, § 1º, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96, e na Lei nº 9.515/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no processo seletivo com apresentação do visto permanente.
- 2.3. Não ter sido Professor Substituto/Temporário em Instituições Federais de Ensino Superior ou ter trabalhado com contrato SUBSTITUTO em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.
- 2.4. Possuir habilitação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme descrito no *item 6* deste edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 2.5. Possuir 18 anos completos na data da posse, assim como ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 2.6. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
- 2.7. Os documentos originais comprobatórios dos requisitos fixados neste item deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

2.8. Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.

2.9. No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste item.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: **01 de abril de 2014 a 29 de abril de 2014.**

3.2. Ao realizar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos e eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.

3.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do IFMG.

3.5. A inscrição será realizada, exclusivamente, por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br.

3.6. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.7. O IFMG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida ou pela não emissão de GRU por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

3.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.9. Para inscrição, o candidato deverá:

3.9.1. Ler atentamente o presente edital e seus anexos.

3.9.2. Preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.

3.9.3. Imprimir o boleto bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e **efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário (30/04/2014).**

3.10. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 3.9.3.

3.11. A partir do dia **06 de maio de 2014** todos os candidatos deverão imprimir o comprovante de inscrição com a confirmação de **PAGAMENTO CONFIRMADO**, no sítio www.ifmg.edu.br. **Este documento será de porte OBRIGATÓRIO para acesso ao local de realização das provas.**

3.11.1. **O candidato que não possuir o comprovante de inscrição em conformidade com o subitem 3.11 deverá apresentar, no dia da prova, o comprovante de pagamento original (pagos até o período estipulado no item 3.11) para poder realizar a prova.**

3.12. O documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

3.13. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

3.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

3.15. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.17. Os candidatos deverão, na ocasião da prova didática, entregar uma cópia do *currículum* atualizado e elaborado via Plataforma *Lattes/CNPq*, anexado de documentos comprobatórios (cópias simples), encadernados e numerados na ordem do Barema de avaliação.

4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.1.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.1.2- A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato no momento da inscrição, disponível, no período entre **o dia 01 de abril 2014** até o dia **18 de abril de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico

4.1.3 O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 4.1.2.

4.1.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.1.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **23 de abril de 2014**, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

4.1.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, e imprimir o documento de arrecadação e efetuar seu pagamento conforme item 3.9.3.

4.1.9 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.9.3 3.11, estará automaticamente eliminado do concurso público.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

5.2. O candidato deverá informar a deficiência que apresenta e se necessita de condições especiais para a realização das provas na forma especificada no item 5.7.

5.3. Na hipótese de aprovação do candidato deficiente, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

5.3.1 Se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

5.3.2 Se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto para assumir o cargo.

5.5. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições.

5.6. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

5.7. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá apresentar, até o dia **29 de abril de 2014**, requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir a sua participação no Processo Seletivo Simplificado. O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no IFMG Campus *Sabará*, Av. Serra da Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Sabará-MG.

6. DO CARGO, DAS ATRIBUIÇÕES, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e conforme *Quadro I*.

6.2. O docente deverá ministrar aulas nos cursos oferecidos pelo IFMG no *campus* Sabará em todos os níveis e modalidades, em disciplinas ligadas às áreas de formação ou afins, constantes nas matrizes curriculares atuais e em suas futuras alterações, além de outras funções inerentes às suas áreas de competência e designações da administração, resguardado o disposto do subitem 6.3.

Quadro I: Remuneração detalhada

Área	Disciplinas	Habilitação Mínima	Número de Vagas	Carga Horária	Remuneração Mensal
Administração Geral e Finanças	Administração Financeira I e II, Matemática Financeira, Operações Financeiras, Orçamento, Fundamentos de Administração, dentre outras.	Bacharelado em Administração	01	40h	R\$ 3118,50
Economia e Econometria	Macroeconomia, Microeconomia, Fundamentos de Economia, Estatística Aplicada.	Bacharelado em Economia	01	40h	R\$ 3118,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

6.3. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, observados os regulamentos e necessidades da instituição.

6.4. O contrato de trabalho SUBSTITUTO oriundo deste processo seletivo será celebrado pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme inciso Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

7. DO CRONOGRAMA

Quadro II: Cronograma para realização da prova

Evento	Data	Local	Horário	Presença
Sorteio do tema da prova didática	09/05/2014	Campus Sabará situado a Avenida Serra da Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Sabará/MG	9h00min	Não obrigatória
Sorteio da ordem de apresentação na Prova Didática	16/05/2014		9h00min	Obrigatória
Prova Didática	18/05/2014		Imediatamente após o sorteio da ordem de apresentação	Obrigatória

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de 2 (duas) fases, conforme *Quadro III*.

Quadro III: Fases do Processo Seletivo Simplificado

Fase	Prova	Área de conhecimento	Valor	Caráter
1ª fase	Didática	Conhecimentos específicos da área e desempenho didático-pedagógico	100 pontos	Classificatório e eliminatório
2ª fase	Títulos	Pontuação de títulos e experiência profissional	100 pontos	Classificatório

9. DA PROVA DIDÁTICA

9.1. Para acesso ao local de realização da Prova Didática, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, comprovante de inscrição, documento de identificação original e documento utilizado no ato da inscrição (ou outro que contenha seu número), conforme subitens 3.11 a 3.15.

9.1.1. Na hipótese de perda, furto ou roubo do(s) documento(s), o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação conforme subitem 3.13.

9.2. Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência de 01 (uma) hora do horário previsto para início das provas. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no estabelecimento após o fechamento dos portões.

9.3. A **Prova Didática** consistirá em uma aula com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos a ser ministrada pelo candidato sobre um tema sorteado dentre os constantes para a respectiva área de conhecimento conforme *Anexo I* deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

9.4. Findada a apresentação, a Comissão Examinadora terá 30 (trinta) minutos para arguir o candidato sobre a aula ministrada, temas da área de conhecimento e questões referentes a sua trajetória acadêmica e profissional.

9.5. O sorteio do tema da Prova Didática ocorrerá conforme item 7.

9.6. De acordo com o número de candidatos e a critério da Comissão Examinadora, poderão ser constituídos, no máximo, 02 (dois) grupos para apresentação em dias consecutivos.

9.7. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática será definida por sorteio realizado no horário previsto para o início da prova didática, **sendo obrigatória a presença de todos os candidatos.**

9.7.1. Os candidatos ausentes no horário estipulado no item 9.7 estarão automaticamente desclassificados.

9.8. Encerrado o sorteio da ordem de apresentação, **todos** os candidatos entregarão à Comissão Examinadora o material referente a sua Prova Didática, em envelope lacrado e identificado com seu nome, número de inscrição, que lhe será devolvido no momento de sua prova. O candidato não poderá incluir ou substituir nenhum material.

9.8.1. O plano de aula deverá ser entregue em número de vias igual à quantidade de membros da Comissão Examinadora.

9.9. A instituição disponibilizará aos candidatos somente quadro branco ou negro, pincel ou giz, computador e projetor multimídia.

9.9.1. O IFMG se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e/ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

9.9.2. O candidato poderá usar seu próprio computador para apresentação, se assim o desejar.

9.10. Será permitida a presença do público à Prova Didática, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

9.11. A Prova Didática será valorizada em 100 (cem) pontos e será avaliada por Comissão Examinadora composta por três membros conforme os critérios estabelecidos no *Anexo II* deste edital.

9.11.1. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

9.11.2. A nota final do candidato na Prova Didática será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

9.11.3. Será classificado para a Prova de Títulos o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Didática.

9.12. A divulgação do resultado da Prova Didática ocorrerá no sítio www.ifmg.edu.br.

9.13. O prazo para recurso estipulado no item 13 começará a contar a partir da execução do subitem anterior, sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao resultado da Prova Didática.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Somente os candidatos aprovados na Prova Didática, conforme subitem 9.11.3, estarão classificados para a Prova de Títulos.

10.2. A **Prova de Títulos** consistirá na pontuação da experiência acadêmica e profissional do candidato, sendo valorizada em 100 (cem) pontos e avaliada conforme *Anexo III* deste edital.

10.2.1. A nota do candidato na Prova de Títulos será a soma da pontuação obtida nos itens previstos no *Anexo III*, apresentada em 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

10.3. Os títulos serão entregues pelo candidato no dia da Prova Didática, até o término da última aula, conforme cronograma, nas seguintes condições:

10.3.1. Acompanhados do *currículum* atualizado e elaborado via Plataforma *Lattes/CNPq*, anexado de documentos comprobatórios, encadernados e numerados.

10.3.2. Organizados na ordem descrita no *Anexo III* e acompanhados de uma cópia deste anexo com a indicação dos títulos apresentados, a pontuação previamente calculada e assinatura.

10.3.3. Os documentos comprobatórios mencionados no subitem 10.3.1 referem-se, **exclusivamente**, ao itens descritos no *ANEXO III* e passíveis de pontuação.

10.3.4. Em envelope lacrado e identificado com nome, número de inscrição.

10.3.5. Títulos acadêmicos acompanhados do respectivo histórico escolar (obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, devidamente revalidados).

10.3.6. **Cópias autenticadas dos títulos acadêmicos** (poderão ser autenticadas no campus com a apresentação do original), inclusive da habilitação exigida no *Anexo I*, e cópias simples dos demais documentos, sendo que a produção intelectual deverá ser comprovada mediante cópias de página de rosto do trabalho e da capa do livro, revista ou similares.

10.3.7. Para efeitos de pontuação, somente serão consideradas publicações em periódicos de acordo com a classificação do Qualis da CAPES, correlacionados com a área de atuação pretendida pelo candidato. A classificação dos periódicos pode ser consultada em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>.

10.3.8. O IFMG não se responsabiliza por documentos apresentados fora das especificações contidas neste item, nem por documentos originais.

10.4. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar a documentação para a Prova de Títulos, conforme subitem 10.3.

11. DO RESULTADO

11.1. A classificação dos candidatos em cada uma das fases e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no sítio www.ifmg.edu.br, com intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2. A nota final do candidato no processo seletivo será a soma das pontuações obtidas nas Provas Didática e de Títulos.

11.3. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

11.4. Havendo desistência de candidatos convocados para contratação, a Instituição reserva-se o direito de substituí-los, convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade do concurso, para provimento das vagas previstas neste edital.

11.5. A homologação do resultado final será feita pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e publicada no site do IFMG e no Diário Oficial da União.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

12.1.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

- 12.1.2. Obter a maior nota na Prova Didática.
- 12.1.3. Obter o maior tempo comprovado de serviço no magistério.
- 12.1.4. For o candidato mais idoso.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das provas Didática ou de Títulos deverá fazê-lo conforme o '*Formulário para interposição de recurso*', disponível no sítio www.ifmg.edu.br, e protocolar, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no IFMG Campus Sabará, Av. Serra da Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Sabará-MG, **no horário de 08h00min às 17h00min, no dia útil seguinte à divulgação dos resultados.**

13.2. Não serão aceitos recursos via postal, FAX ou correio eletrônico; recursos extemporâneos; em formulário distinto do indicado no subitem 13.1 ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital.

13.3. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

13.4. A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra os resultados preliminares poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

13.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail: concursos@ifmg.edu.br.

14.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do IFMG, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e da disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

14.3. Os candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato até a data deste edital.

14.4. O candidato classificado será convocado para assumir o cargo. Não havendo interesse em assumir o cargo, o candidato obriga-se a declarar sua desistência através do Anexo IV deste edital e encaminhá-lo para a Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Minas Gerais – Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – CEP: 30.575-180 – Belo Horizonte-MG. O não pronunciamento do candidato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua convocação permitirá ao IFMG convocar o próximo candidato.

14.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1(um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Reitor do Instituto Federal Minas Gerais.

Belo Horizonte, 25 de março de 2014.

Professor Caio Mário Bueno Silva

Reitor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO – Edital nº. 042/2014

ÁREAS, HABILITAÇÃO, TEMAS e VAGAS

<i>Área de atuação:</i>	Administração Geral
<i>Habilitação exigida:</i>	Bacharelado em Administração
<i>Temas:</i>	<ol style="list-style-type: none">1) Rendas/Anuidades uniformes e não uniformes, diferidas e não diferidas.2) Capitalização simples, capitalização composta, capitalização contínua, convenção linear e convenção exponencial.3) Sistemas de amortização.4) Métodos para orçamentos empresarial.5) Fundamentos de administração - PDCA6) Rotinas administrativas: Contas a pagar e receber
<i>Vagas:</i>	01

<i>Área de atuação:</i>	Economia e Econometria
<i>Habilitação exigida:</i>	Bacharelado em Economia
<i>Temas:</i>	<ol style="list-style-type: none">1) Teoria do consumidor, da oferta e análise de mercado2) Estruturas de mercado3) Metas e instrumentos de política macroeconômica4) Instrumentos de política monetária e fiscal5) Política cambial e mercado internacional6) Estatística básica (medidas de posição e dispersão)
<i>Vagas:</i>	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO II		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO - Edital nº. 042/2014		
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA		
Critérios		Valor
Plano de aula (10 pontos)	<i>Elaboração, organização e referências bibliográficas</i>	5,00
	<i>Adequação dos objetivos ao conteúdo</i>	5,00
Introdução (15 pontos)	<i>Exposição dos objetivos da aula</i>	5,00
	<i>Aspectos motivacionais</i>	4,00
	<i>Referência e conexão com outros conhecimentos</i>	6,00
Desenvolvimento (40 pontos)	<i>Domínio do conteúdo</i>	10,00
	<i>Organização lógica e exposição adequada do tema</i>	10,00
	<i>Adequação do vocabulário e termos técnicos</i>	5,00
	<i>Abrangência e adequação ao tema</i>	5,00
	<i>Utilização de exemplos, analogias e aplicações</i>	5,00
	<i>Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto</i>	2,50
	<i>Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais</i>	2,50
Finalização (17 pontos)	<i>Capacidade de síntese</i>	8,00
	<i>Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem</i>	3,00
	<i>Cumprimento das etapas previstas no plano</i>	3,00
	<i>Distribuição adequada do conteúdo ao tempo</i>	3,00
Conduta (18 pontos)	<i>Autocontrole</i>	4,00
	<i>Dicção e tom de voz</i>	2,00
	<i>Postura e movimentação</i>	2,00
	<i>Atendimento à arguição da banca</i>	10,00
Total		100,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Item	GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS - (Limitado a 40 pontos) Havendo mais de um título acadêmico, será contado apenas o de maior valor e única vez.	Valor	Pontuação Obtida
1	Doutorado na área	40,00	
2	Mestrado na área	30,00	
3	Especialização na área (carga horária mínima de 360 horas)	10,00	
	GRUPO 2: ATIVIDADE DE ENSINO, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limitado a 34 pontos)		
4	Docência em curso Técnico, de Graduação, Mestrado ou Doutorado na área ou áreas afins, comprovado em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública: 0,5 ponto/semestre (apenas nº inteiro de semestres letivos trabalhados, limitado a 8 pontos).	8,00	
5	Orientação de aluno de iniciação científica na área do concurso financiada por agência de fomento ou por programa institucional comprovado: 0,5 ponto/trabalho (limitado a 3 pontos).	3,00	
6	Coordenação de projeto de Extensão e ou Inovação Tecnológica financiado por agência de fomento: 0,5 ponto/projeto (limitado a 3 pontos).	3,00	
7	Orientação de tese de doutorado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador: 3 pontos/tese (limitado a 6 pontos).	6,00	
8	Orientação de dissertação de mestrado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador: 2 pontos/dissertação (limitado a 6 pontos).	6,00	
9	Experiência profissional na área do concurso, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública: 0,5 ponto/semestre (apenas nº inteiro de semestres de efetivo trabalho, limitado a 10 pontos).	10,00	
	GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (Limitado a 26 pontos)		
10	Autoria de livro na área do concurso cadastrado no ISBN: 2 pontos/livro (limitado a 4 pontos).	4,00	
11	Autoria de capítulo de livro na área do concurso cadastrado no ISBN: 1 ponto/capítulo (limitado a 2 pontos).	2,00	
12	Publicação técnica ou tecnológica na área do concurso (manual, relatório técnico ou material didático) cadastrada no ISBN: 0,5 ponto/publicação (limitado a 1 ponto).	1,00	
13	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com “Qualis” - CAPES (A1 e A2): 4 pontos/trabalho (limitado a 8 pontos).	8,00	
14	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com “Qualis” - CAPES (B1 e B2): 2,0 pontos/trabalho (limitado a 4 pontos).	4,00	
15	Artigo completo publicado em anais de congresso internacional na área do concurso com “Qualis” - CAPES: 0,5 ponto/artigo (limitado a 2 pontos).	2,00	
16	Artigo completo publicado em anais de congresso nacional na área do concurso com “Qualis” - CAPES: 0,2 ponto/artigo (limitado a 1 ponto).	1,00	
17	Patente ou depósito de patente com comprovação através de documento emitido por órgão competente. Registro de software com certificado emitido por autoridade competente: 2,0 pontos/patente/depósito/registro (limitado a 4 pontos).	4,00	
	Total	100,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____ aprovado(a) em ____º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* _____, na área de _____, homologado através do Edital nº _____, publicado no DOU de ___/___/___, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

Local e data

Nome e assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO – Edital nº. 042/2014
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Fase: _____ Prova Escrita	_____ Prova Didática	_____ Prova de Títulos
Área: _____	Campus: _____	
Candidato: _____	Nº de inscrição: _____	
Fundamentação e referências bibliográficas:	Folha nº _____	
Local e data		
Assinatura do candidato		